



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-11, de 29 de abril de 2011

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da Diretoria, em Reunião realizada em 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Ética, composta pelos Cirurgiões-Dentistas Messias Gambôa de Melo (CRO-PA-930), como Presidente; Rutilio Caldas Pessanha (CRO-RJ-5891) e Cesar José Campagnoli (CRO-PR-1916), como Membros, para, com base no artigo 6º do Código de Processo Ético Odontológico, apurar denúncia, que formou o Processo CFO-9066/2011, efetuada pelo CD-Rodrigo Marinho de Oliveira Rezende.

Art. 2º. A Comissão aqui nomeada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de abril 2011.

**AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE**